



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2019.

“Altera o anexo I - do quadro “subvenções sociais” - da Lei de Subvenções nº 1.169, de 11 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2019 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I - do quadro “subvenções sociais” - da Lei de Subvenções nº 1.169/2018 que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

CONTRIBUIÇÕES

ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG	02.16.20.601.0014.2.177.3.3.50.41.00	30.000,00
Associação Mineira de Municípios - AMM	02.01.04.122.0601.2.177.3.3.50.41.00	11.000,00
Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas – AMUSUH	02.01.04.122.0601.2.177.3.3.50.41.00	7.500,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES		48.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
Colônia de Pescadores Profissionais de Planura	02.16.20.608.0576.2.177.3.3.50.43.00	15.000,00
Associação Trab. e Recup. Ecológica Educ. Voluntário Org. TREEVO	02.16.18.541.0103.2.177.3.3.50.43.00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	02.13.12.367.0188.2.177.3.3.50.43.00	159.600,00
Sanatório Espírita de Uberaba	02.08.10.302.0430.2.177.3.3.50.43.00	1.000,00
Fundação Pio XII de Barretos	02.08.10.302.0430.2.177.3.3.50.43.00	5.000,00
Hospital Helio Angotti	02.08.10.302.0430.2.177.3.3.50.43.00	2.000,00
Centro Espírita Jesus de Nazaré	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	3.000,00
Planura Projeto Resgate	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	1.000,00
Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	54.285,00
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	36.000,00
Concessão de Centro de Recuperação do Alcoolatra	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	12.000,00
Associação Mulheres de Verdade do Município de Planura	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	1.300,00
Associação dos Moradores Br. VI. Paiva e Jardim Esplanada Planura MG	02.04.04.122.0021.2.177.3.3.50.43.00	1.000,00
Clube dos Cavaleiros de Planura	02.15.13.392.0247.2.177.3.3.50.43.00	16.000,00
Associação Estudantil Planurenses – ASSEP	02.13.12.364.0188.2.177.3.3.50.43.00	790.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES		1.107.185,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 20 de Maio, de 2019.


PAULO ROBERTO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG